



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

DECRETO Nº: 008/2022

MUCAMBO/CE, 14 DE JUNHO DE 2022.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 16 DE JUNHO (QUINTA-FEIRA) CORPUS CHRISTI E DIA 17 DE JUNHO (SEXTA-FEIRA) PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e com fundamento no art. 64, inciso II Lei Orgânica do Município de Mucambo/CE.

**CONSIDERANDO** o ponto facultativo do dia 16 de junho dia de Corpus Christi, data religiosa, que ocorrerá na quinta-feira, e em razão disso, o ponto facultativo para o dia 17 de junho proporcionará economia de energia elétrica e combustível nas repartições, que terão pouco ou nenhum movimento.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica estabelecido, na forma deste Decreto, ponto facultativo nos dias 16 e 17 de junho.


**Art. 2º** - O disposto no art. 1º não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Municipal que prestem serviços essenciais, ocasião em que funcionarão normalmente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CEARÁ, CENTRO ADMINISTRATIVO, AOS 14 DIAS DO MÊS JUNHO DE 2022.

  
FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR  
PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE